



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 3717/2001**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 2.300,00, POR  
REDUÇÃO DE VERBA.**

**ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**ART.1º-** É aberto o seguinte Crédito Especial:

04.01- Secretaria Municipal de Finanças	
03- Administração e Planejamento	
08- Administração Financeira	
030- Administração de Receitas	
2129- Encargos com Cobrança de Dívida Ativa	
31310000- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.500,00
31320000- Outros Serviços e Encargos	R\$ 800,00
Total	R\$ 2.300,00

**ART.2º-** Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa criada no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01.07.39.181.2107- Transferência ao Confrutas	
43240000- Transferências	R\$ 800,00
05.01.09.51.269.1001-Extensão de Rede Elétrica Rural	
41100000- Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 2.300,00

**ART.3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2001.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.**

**ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

De avisos e publicações em 23/10/2001. Livro 22.